



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 031/2018

Dispõe sobre a criação do Comitê Intersetorial Local de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa em Rio Negro PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 227 da Constituição Federal;

Considerando o Capítulo IV, do Título III da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social; e

Considerando o disposto na Lei Estadual do Paraná nº 17.734, de 29 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Intersetorial Local de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAI em Rio Negro - PR.

Art. 2º O Comitê será constituído por técnicos das Unidades de atuação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS São Judas Tadeu e afins.

Art. 3º Ao Comitê compete, entre outras atribuições congêneres:

I – desenvolver ações diretamente com as famílias dos adolescentes internados por medida socioeducativa;

II - mapear e articular ações com Rede de Atendimento Intersetorial do Município;

III - definir o fluxo de atendimento das famílias no município;

IV – realizar periodicamente o acompanhamento das famílias e os resultados das ações;

V – zelar e comprometer-se com a efetiva participação e relação intersetorial do comitê, com vistas a agregar novos parceiros;

VI - garantir o sigilo das informações das famílias atendidas;

VII – documentar as ações realizadas;

VIII - acompanhar e monitorar os resultados das metas das ações intersetoriais locais;

IX – realizar reuniões periódicas, sendo, no mínimo, mensais;

X - promover a busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade;

XI - ter pleno conhecimento da legislação mencionada no presente Decreto;

XII - participar de capacitações, reuniões e eventos do Programa Família Paranaense.

Art. 4º Ficam nomeados para integrar o Comitê de AFAI, sob a coordenação dos representantes do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, os seguintes membros:

I – Representantes do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

a) Antonia Sydorak Alves – Coordenadora do CRAS;

b) Simone Moreira – Assistente Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

II – Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

- a) Rogério Ribas Assumpção – Psicólogo;
- b) Jardeli Fabiane Valério Burghardt – Assistente Social.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

- a) Luciane Mitiko Nishioka – Enfermeira;
- b) Silmara Aparecida Soares de Castro – Auxiliar de Consultório Dentário.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- a) Maria Zeli Húngaro – Diretora da Escola Municipal “Olavo Bilac”;
- b) Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco – Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Silvestre Maess”.

V – Representantes da Associação de Moradores Volta Grande

- a) Josias Tomaz da Silva – Presidente Associação;
- b) Andressa Maron da Silva – Secretária Associação.

Art. 5º O exercício da função no Comitê não será remunerado, considerando-se como serviço público de relevante interesse social.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral